

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN)
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

CARGO 9: AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL

Prova Discursiva

Aplicação: 16/7/2023

PADRÃO DE RESPOSTA

- 1 Para uma empresa, contingências são eventos futuros incertos: as contingências ativas podem gerar ganhos ou benefícios econômicos; e as contingências passivas podem resultar em perdas ou obrigações econômicas. No balanço das empresas, as contingências ativas não são reconhecidas como ativos, pois a realização do ganho ou benefício não é considerada provável. No entanto, elas podem ser divulgadas nas notas explicativas para informar os usuários das demonstrações financeiras sobre a possibilidade de obter ganhos futuros. Por outro lado, as contingências passivas são reconhecidas no balanço quando é provável que ocorra uma saída de recursos econômicos para liquidar a obrigação e o valor pode ser estimado de forma confiável; nesse caso, é feita a provisão no passivo, e a estimativa da obrigação é registrada como um passivo contingente.
- 2 Investimentos mantidos até o vencimento são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos, para os quais a entidade tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento, exceto: a) os que a entidade designa no reconhecimento inicial pelo valor justo por meio do resultado; b) os que a entidade designa como disponível para venda; e c) os que satisfazem a definição de empréstimos e contas a receber. Ativos financeiros disponíveis para venda são aqueles ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou que não são classificados como: a) empréstimos e contas a receber; b) investimentos mantidos até o vencimento; ou c) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. Ativos e passivos financeiros mantidos para negociação refletem normalmente a compra e a venda ativas e frequentes, e os instrumentos financeiros mantidos para negociação são geralmente usados com o objetivo de gerar lucro com as flutuações de curto prazo no preço ou na margem do operador.
- 3 O ajuste da avaliação patrimonial é o resultado do valor da avaliação dos bens em relação ao seu valor justo. O valor justo é a quantia pela qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, por duas partes dispostas a isso e independentes entre si. A conta de ajuste de avaliação patrimonial alcança o objetivo primordial da Lei n.º 11.638/2007, que é a transparência das informações contábeis, considerando-se que o valor justo reflete a realidade mais próxima das instituições que o valor histórico. Isto porque demonstra tanto a valorização quanto a desvalorização dos bens em um determinado período, ao contrário da extinta reserva de reavaliação, que demonstrava apenas valores que aumentavam o ativo, ou seja, se um ativo aumenta de valor, o ajuste de avaliação patrimonial será credor, ao contrário, terá contrapartida devedor. O mesmo ocorre para os ajustes de contas do passivo, com saldos opostos às contas de ativo.

QUESITOS/CONCEITOS

Quesito 2.1 – Contingências ativas e passivas e modo de reconhecimento nas demonstrações financeiras

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado no item ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Atendeu ao solicitado de forma superficial, sem desenvolvimento.

Conceito 2 – Atendeu ao solicitado, mas desenvolveu os conceitos de forma incompleta.

Conceito 3 – Atendeu ao solicitado quanto aos conceitos, mas não os conectou com as demais características e os demais requisitos subjacentes.

Conceito 4 – Atendeu ao solicitado, articulando os conceitos com o reconhecimento dos itens nas demonstrações financeiras, complementando informações relevantes, além da definição, e indicando a natureza dos saldos devedores ou credores.

Quesito 2.2 – Características das categorias de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira auditada

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado no item ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Atendeu ao solicitado de forma superficial, sem desenvolvimento.

Conceito 2 – Atendeu ao solicitado, mas desenvolveu os conceitos de forma incompleta.

Conceito 3 – Atendeu ao solicitado quanto aos conceitos, mas não os conectou com as demais características e demais requisitos subjacentes.

Conceito 4 – Atendeu ao solicitado, articulando os conceitos e complementando informações relevantes além da distinção.

Quesito 2.3 – Finalidade e natureza da conta do PL “ajustes de avaliação patrimonial” e possibilidade e condições de manutenção de saldos devedores ou credores

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado no item ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Atendeu ao solicitado de forma superficial, sem desenvolvimento.

Conceito 2 – Atendeu ao solicitado, mas desenvolveu os conceitos de forma incompleta.

Conceito 3 – Atendeu ao solicitado quanto aos conceitos, mas não os conectou com as demais características e os demais requisitos subjacentes.

Conceito 4 – Atendeu ao solicitado, articulando os conceitos e indicando a natureza dos saldos devedores ou credores.